

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ASSUNTO: Procedimento simplificado em conformidade com o *Practical Guide for Procurement and Grants (PRAG)* da União Europeia¹ para a contratação de serviços para apoiar a Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (AICS) e o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) na elaboração de um Documento do Projeto e da relativa Proposta de Financiamento completa de todos os anexos necessários, no âmbito do suporte à reconstrução pós-ciclone IDAI **Ref: CIG ZD12E4C4D4**

A **Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento de Maputo** (doravante “AICS Maputo”) convida as pessoas singulares ou colectivas (doravante “Operadores Económicos”) a manifestarem o seu interesse pelo encargo abaixo descrito, a ser realizado no âmbito do Projecto AID 11067.

1. Objecto do encargo

A AICS Maputo pretende financiar um encargo que tem como objecto a elaboração de um Documento do Projeto e da relativa Proposta de financiamento completa de todos os anexos necessários, no âmbito de uma iniciativa de suporte ao processo de reconstrução pós-ciclone IDAI, no sector agroalimentar.

A consultoria inclui a coordenação com outros serviços dedicados a trabalhos relevantes e complementares a ser finalizados. O serviço proposto deverá ter em consideração todos os potenciais *stakeholder*, incluindo da Itália.

A formulação deverá responder aos padrões e as regras da Agência Italiana de Cooperação ao desenvolvimento e os produtos deverão ser redigidos em italiano e em português.

2. Valor do encargo e regulamento aplicável

O valor global do encargo não poderá exceder o montante de trinta mil Euros (€ 30.000,00) sem IVA.

Após a recepção das manifestações de interesse (MDI), será criada uma lista de Operadores Económicos idóneos, que poderão ser convidados a enviarem as suas propostas técnicas e financeiras.

Informa-se que este aviso é meramente um convite a manifestar interesse e não representa nenhum tipo de obrigação para AICS Maputo de assumir qualquer compromisso com o Operador Económico. Esta entidade adjudicante reserva-se o direito de não dar seguimento ao procedimento em questão

¹ Contratos públicos e subvenções no âmbito das ações externas da União Europeia – Guia Prático (Versão Agosto 2020)

3. Requisitos mínimos e modalidades de inscrição

- a) Inscrição no cadastro para actividades de consultoria relacionadas com o presente aviso (anexar cópia dos documentos comprovativos);
- b) Requisitos de ordem geral que deverão ser certificados nas declarações do Documento Único dos Requisitos (ANEXO 2);
- c) Consultor com mínimo 15 anos de experiência profissional com o Sector Privado (requisito a ser detalhado no ANEXO 1);
- d) Conhecimento comprovado do sistema italiano de cooperação para o desenvolvimento e conhecimento da língua italiana (requisito a ser detalhado no ANEXO 1);
- e) Valor médio da facturação dos últimos três anos igual ou superior ao valor do encargo (informações a serem indicadas no ANEXO 1).

Um Operador Económico pode, se necessário e relativamente a um contrato específico, recorrer a competências de outras entidades, independentemente da natureza jurídica do vínculo que tenham estabelecido entre si. Neste caso, deve provar à AICS Maputo que disporá dos meios necessários para a execução do contrato, apresentando o compromisso assumido por essas entidades de que colocam os meios ao seu dispor. Essas entidades, por exemplo, a sociedade-mãe de um operador económico, devem respeitar as mesmas regras de elegibilidade e, em especial, a da nacionalidade, e preencher os mesmos critérios de seleção pertinentes que o operador económico. Além disso, as informações relativas aos critérios de seleção para os quais o proponente recorre às capacidades dessa entidade terceira devem figurar no formulário de apresentação, num documento distinto. A prova da capacidade terá igualmente de ser fornecida quando a entidade adjudicante o solicitar. No que diz respeito aos critérios técnicos e profissionais, os operadores económicos só podem recorrer às capacidades de outras entidades se estas últimas forem realizar os serviços para os quais essas capacidades são exigidas. No que diz respeito aos critérios económicos e financeiros, as entidades a cujas capacidades o proponente recorre, tornam-se solidariamente responsáveis pela execução do contrato.

A MDI deverá ser apresentada em língua portuguesa, acompanhada pelos documentos relevantes e pelos formulários que se encontram no website da AICS Maputo (<https://maputo.aics.gov.it/pt/home-por/opportunidades/concursos-para-fornecimentos/>), devidamente preenchidos na sua integridade e assinados, nomeadamente:

- Cópias dos documentos comprovativos descritos no ponto a);
- ANEXO 1: Formulário de candidatura;
- ANEXO 2: Documento Único de Requisitos;
- ANEXO 3: Informação sobre a protecção das pessoas físicas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais.

As manifestações de interesse deverão ser apresentadas dentro de envelope lacrado, em que conste a referência “*Manifestação de Interesse AID 11067 – CIG ZD12E4C4D4*” e os dados do Operador Económico, e entregues no endereço abaixo citado até o dia 30/09/2020, às 14.00 horas:

Sede AICS Maputo

Rua Damião de Gois 381 – Maputo

4. **Para dúvidas e esclarecimentos:**

Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento – Rua Damião de Góis 381, Maputo, de segunda a sexta, das 8:00 às 14:30.

maputo@aics.gov.it (Assunto: Manifestação de Interesse AID 11067 – CIG ZD12E4C4D4)

Tel.: (+258) 21498513 - 21491782



O Responsável Único do Procedimento

Alessia Bisson